



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Campinas, 05 de junho de 2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL do Contrato supra epigrafado, firmado de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, neste ato representada por seus representantes legais e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede à Rua Romualdo de Brito, nº 100, Edifício Carlos Center – Lauro de Freitas/BA – CEP 42.702-690, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **21.347.447/0001-01** sob as cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Considerando que a empresa Contratada não respondeu às solicitações da CONTRATANTE para firmar o Termo de Encerramento do Contrato nº 009/2022, mesmo após várias tentativas de contato por telefone e por e-mail (documento 10680806 e 11107895);

Considerando que foram cumpridas as obrigações contratuais, conforme Termo de Aceitação dos Serviços (10456677) do processo.

A CONTRATANTE RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente o encerramento do Contrato nº 009/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2021, protocolado sob o nº EMDEC.2021.00001380-13, a partir de 10/09/2022, que compreendia no fornecimento de materiais de sinalização horizontal, vertical e semafórica (Lote 8).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente encerramento se dá por ato unilateral da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A. Após 10 (dez) dias da publicação do presente, e sem manifestação da CONTRATADA, as partes dão a mais plena, geral, irrevogável, irretroatável e irrenunciável quitação ao presente Contrato, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo, em parte ou no todo, em juízo ou fora dele.

Campinas,

Luis Carlos Sardinha

Diretor de Operações da EMDEC S/A

Wilson Folgozi de Brito

Diretora Administrativa e Financeira - em exercício

TESTEMUNHAS:

Sonia Regina Paes de Barros Alves

Assistente Executivo

Ludmyla E. N. Vota

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **SONIA REGINA PAES DE BARROS ALVES, Assistente Executivo(a)**, em 05/06/2024, às 13:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLA ENACHEV NALIAGACA VOTA, Assistente Administrativo Pleno**, em 05/06/2024, às 14:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CARDOSO DE JESUS, Gerente de Compras**, em 05/06/2024, às 17:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FOLGOZI DE BRITO, Diretor(a)**, em 05/06/2024, às 18:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SARDINHA, Diretor(a)**, em 06/06/2024, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11278509** e o código CRC **8D4A5A5C**.